



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

FL.

Morada Nova - Ce

Fortaleza, 16 de julho de 2021 | SÉRIE 3 | ANO XIII Nº165 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 18,73

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº69/2021 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO –DETRAN/CE, no uso de suas atribuições legais conforme competência estabelecida no artigo 22, inciso II, da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e, tendo em vista o processo administrativo cadastrado no protocolo viproce nº. 04148050/2020 de 26 de maio de 2020 e protocolo nº. 04245926/2020 de 01 de junho de 2020, obedecendo os termos da Portaria nº. 4.934/2019 e Portaria nº. 2.145/2020 ambas do DENAT/TRAN, e das Resoluções do CONTRAN nºs.: 730/2018, 789/2020, 802/2020, 849/2021; RESOLVE: AUTORIZAR o ICET/TRAN – INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO E ESTUDOS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE S/S, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.968.119/0001-88, sediado a Rua General Liberato Bittencourt nº. 1885 Salas 609 e 610, CEP: 88070-800, Bairro Canto em Florianópolis/SC, de acordo com a documentação apresentada anexa aos protocolos viproce acima mencionados, para realizar na modalidade ensino a distância (EAD), “Curso de Reciclagem para Condutores Infratores”, “Curso Atualização para Renovação da CNH” e os cursos especializados e suas atualizações para “Curso para Condutores de Veículo de Transporte Coletivo de Passageiros”, “Curso para Condutores de Veículos de Transporte Escolar”, “Curso para Condutores de Veículo de Transporte de Produtos Perigosos”, “Curso para Condutores de Veículos de Emergência”, “Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Cargas Indivisível e Outras objeto de regulamentação específica pelo Contran”, e, na modalidade ensino a distância (EAD) e semipresencial, “Curso especializado obrigatório destinado a profissionais em Transporte de Passageiro (mototaxista)” e “Curso especializado obrigatório destinado a profissionais em Entrega de Mercadorias (motofretista)”, conforme teor da portaria de homologação nº. 698/2020 CONTRAN de 16 de março de 2020. Taxa de credenciamento de 67 Ufirc. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza 06 de julho de 2021.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

PORTARIA Nº70/2021 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO –DETRAN/CE, no uso de suas atribuições legais conforme competência estabelecida no artigo 22, inciso II, da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e, tendo em vista a documentação apresentada peça que instrui o processo administrativo cadastrado através do protocolo nº. 04468747/2020 de 10 de junho de 2020, obedecendo os termos da Portaria nº. 4.934/2019 e Portaria nº. 2.145/2020 ambas do DENAT/TRAN, e das Resoluções do CONTRAN nºs.: 730/2018, 789/2020, 802/2020 e 849/2021; RESOLVE: Autorizar o credenciamento da empresa CRIAR – PROJETOS, SISTEMAS E AUTOMACÃO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.586.948/0001-24, com sede em Ribeirão Preto/SP, à Rua da Redenção, nº. 32, Bairro: Jardim Mosteiro, CEP: 14.085-370, de acordo com a documentação apresentada anexa ao protocolo viproce acima mencionado, para **ministrar através de sua plataforma tecnológica na modalidade ensino a distância (EAD)** “Curso de Reciclagem para Condutores Infratores”, “Curso Atualização para Renovação da CNH” e os cursos especializados e suas atualizações para “Curso para Condutores de Veículo de Transporte Coletivo de Passageiros”, “Curso para Condutores de Veículos de Transporte Escolar”, “Curso para Condutores de Veículo de Transporte de Produtos Perigosos”, “Curso para Condutores de Veículos de Emergência”, “Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Cargas Indivisível e Outras Objeto de regulamentação específica pelo Contran”, e, na modalidade ensino a distância (EAD) e semipresencial “Curso especializado obrigatório destinado a profissionais em Transporte de Passageiro (mototaxista)”, “Curso especializado obrigatório destinado a profissionais em Entrega de Mercadorias (motofretista)”, conforme teor da portaria de homologação nº. 886/2020 CONTRAN de 14 de abril de 2020. Taxa de credenciamento de 67 Ufirc. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza 06 de julho de 2021.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

PORTARIA Nº71/2021 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO –DETRAN/CE, no uso de suas atribuições legais conforme competência estabelecida no artigo 22, inciso II, da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e, tendo em vista a documentação apresentada peça que instrui o processo administrativo cadastrado através dos protocolos viproce nºs. 04244202/2020 de 01 de junho de 2020 e 04367070/2020 de 05 de junho de 2020, obedecendo os termos da Portaria nº. 4.934/2019 e Portaria nº. 2.145/2020 ambas do DENAT/TRAN, e das Resoluções do CONTRAN nºs.: 730/2018, 789/2020, 802/2020 e 849/2021; RESOLVE: Autorizar o credenciamento da empresa INOVE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 18.192.524/0001-97, com sede em Uberaba/MG, à Rua Bento Ferreira, nº. 1051, Bairro: Mercês, CEP: 38.060-240, de acordo com a documentação apresentada anexa aos protocolos viproce acima mencionados, para **ministrar através de sua plataforma tecnológica na modalidade de ensino a distância (EAD)** “Curso de Reciclagem para Condutores Infratores”, “Curso Preventivo de Reciclagem para Condutores Infratores”, “Curso Atualização para Renovação da CNH” e os cursos especializados e suas atualizações para “Curso para Condutores de Veículo de Transporte Coletivo de Passageiros”, “Curso para Condutores de Veículos de Transporte Escolar”, “Curso para Condutores de Veículo de Transporte de Produtos Perigosos”, “Curso para Condutores de Veículos de Emergência”, “Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Cargas Indivisível e Outras Objeto de regulamentação específica pelo Contran”, e, na modalidade ensino a distância (EAD) e semipresencial, “Curso especializado obrigatório destinado a profissionais em Transporte de Passageiro (mototaxista)” e “Curso especializado obrigatório destinado a profissionais em Entrega de Mercadorias (motofretista)”, conforme teor da portaria de homologação nº. 1.057/2020 CONTRAN de 12 de maio de 2020. Taxa de credenciamento de 67 Ufirc. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza 06 de julho de 2021.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

PORTARIA Nº72/2021 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO –DETRAN/CE, no uso de suas atribuições legais conforme competência estabelecida no artigo 22, inciso II, da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e, tendo em vista a documentação apresentada peça que instrui o processo administrativo cadastrado através dos protocolos viproce nºs. 04244334/2020 de 01 de junho de 2020, 08786522/2020 de 30 de outubro de 2020, 09228310/2020 de 13 de novembro de 2020, obedecendo os termos da Portaria nº. 4.934/2019 e Portaria nº. 2.145/2020 ambas do DENAT/TRAN, e das Resoluções do CONTRAN nºs.: 730/2018, 789/2020, 802/2020 e 849/2021; RESOLVE: Autorizar o credenciamento da empresa LM ATIVIDADE DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA (LM CURSOS), inscrita no CNPJ sob nº. 18.657.198/0001-46, com sede no Rio de Janeiro/RJ, à Rua Luiz Beltrão, nº. 646, sala 201, Bairro: Vila Valqueire, CEP: 21.321-232, de acordo com a documentação apresentada anexa aos protocolos viproce acima mencionados, para **ministrar através de sua plataforma tecnológica na modalidade de ensino a distância (EAD)** “Curso de Reciclagem para Condutores Infratores”, e os cursos especializados e suas atualizações para “Curso para Condutores de Veículo de Transporte Coletivo de Passageiros”, “Curso para Condutores de Veículos de Transporte Escolar”, “Curso para Condutores de Veículos de Emergência”, conforme teor da portaria de homologação nº.780/2020 CONTRAN de 26 de março de 2020. Taxa de credenciamento de 67 Ufirc. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza 06 de julho de 2021.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.



ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01.002/2021-TP - A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba, localizado na Rua Capitão Pedro, 540, no Centro Comercial Antônio Rodrigues de Oliveira, sala 08, Centro de Ibiapina-CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01.002/2021-TP**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Assessoria Técnica Especializada na Digitalização, Armazenamento (Nuvem) e Indexação de Imagens, Contando com Ampliação de Software de Recreamento Eletrônico de Documentos da Policlínica Regional de Tianguá e do Centro de Especialidades Odontológicas- CEO, de Responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba (CPSI), Conforme Especificações Constantes do Projeto Básico, em Anexo**, que se realizará no Dia 03 de Agosto de 2021, às 09:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Ibiapina/CE, 16 de Julho de 2021. Anna Eugênia Freire Lima - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI - AVISO DE RESULTADO DAS AMOSTRAS – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021-CH. A Presidente da Comissão Especial da Educação da Prefeitura Municipal de Pacoti- CE torna público para conhecimento dos interessados, que as amostras da **COOPERATIVA**: 1. COOAGUIN - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS INDÍGENAS inscrita no sob o nº CNPJ: 36.017.644/0001-30, itens Bolo, Pão Bola, e Polpa estão APROVADAS, **FORNECEDORES INDIVIDUAIS**: Francisco Paulo da Fonseca, Francisco Eudes Moreira da Silva, Luiz Gongaga Roseno, itens Polpa. Maria Alzenira Miguel itens pão bola, Antônio Francisco Almeida de Queiroz, Lindomar Nojosa de Oliveira, Maria José Evangelista da Silva itens Bolo estão APROVADAS. Fica aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, das análises das amostras, cujo objeto é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, destinado aos Alunos da Rede de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovações Básica do Município de Pacoti, Verba FNDE/PNAE, para o Ano Letivo de 2021.** Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Cel José Cicero Sampaio, nº 663, Pacoti-CE, no horário de 08h às 12h, no e-mail: licitacao@pacoti.ce.gov.br e no site do TCE-CE: www.tce.ce.gov.br. Francisca Luciana Lima Moura - Presidente da Comissão de Julgamento.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morada Nova – Aviso de Chamada Pública Nº CP-004/2021–SESA. Objeto: convocação pública para a seleção de organizações sociais já qualificadas na área da saúde no Município de Morada Nova-CE, para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h (Tipo I). Conforme o presente edital. Tipo: Técnica e Preço. A Secretaria de Saúde comunica aos interessados que o recebimento dos envelopes de habilitação, proposta técnica e preços, dar-se-á até o dia 03 de agosto de 2021 às 12:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os Envelopes “1” – Documentos de Habilitação (qualificação técnica, econômico-financeira e fiscal) e Envelope “2” – Proposta Técnica e de Preço. O Edital completo estará disponível no sítio eletrônico: www.tce.ce.gov.br. **Maria Luciana de Almeida Lima – Secretária de Saúde.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Milhã. A Prefeitura Municipal de Milhã/CE torna-se público que fará realizar Leilão Público Online de bens móveis, sucatas, veículos, caminhonetes, caminhões, ônibus e tratores considerados inservíveis para uso útil, através da Leiloeira Pública Oficial do Estado do Ceará, Daniela De Souza Castelo, a realizar-se-á no dia 05 de Agosto de 2021 às 10:00 hs – Informações no site www.montenegroleiloes.com.br ou (85) 3066.8282. Editais explicativos e demais informações poderão ser obtidos no Escritório da Leiloeira ou na Prefeitura Municipal de Milhã/CE. **Milhã/CE, 16 de julho de 2021.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2021.07.14.01/SMS - Pregão Eletrônico Nº 2021.06.08.01/PE/SRP. Órgão Gerenciador: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Saúde. Empresa Detentora do Registro de Preços: Labaclim – Laboratório de Análises Clínicas de Mauriti LTDA ME, vencedora do lote I - valor (R\$ 489.982,60). Prazo: 12 (doze) meses. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais contratações de serviços de consulta e exames especializados, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: Maria Evânia Sousa Furtado. Representante da Empresa Detentora do Registro de Preços: Glailton Bezerra de Sousa. Data da assinatura: 14 de Julho de 2021.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ – O Presidente da Comissão do Município de Pacujá comunica aos interessados que no dia 19 de Julho de 2021, às 10h00min, estará abrindo as Propostas de Preço da TOMADA DE PREÇOS Nº TP 2604.01/2021. Contratação de Empresa apta a Prestar Serviços de Elaboração, Acompanhamento e Fiscalização de Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura do Município de Pacujá, junto a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. No endereço: Rua 22 de Setembro, 325 - Centro. Pacujá - CE, 16 de Julho de 2021. Francisco Sousa de Mendonça Junior - Presidente.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.07.15.001-SESA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1205.02-2021-SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: CÍCERA EUDÁSIA ALVES DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ nº: 15.135.365/0001-09. **VALOR TOTAL: R\$ 216.340,12** (Duzentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta reais e doze centavos). **OBJETO:** Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de Fardamento, para atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ibicuitinga-CE. **Vigência: 12 (Doze) Meses. ASSINA PELA CONTRATANTE: ELISTÊNIO DA NÓBREGA LIMA - Secretário de Saúde - Órgão Gerenciador. ASSINA PELA CONTRATADA: Cícera Eudásia Alves da Silva. Ibicuitinga - CE, 15 de julho de 2021.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato da 2ª Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preços - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 2710.01/2020-SMS/SRP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de oxigênio para atender ao Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara e as suas Unidades Básicas de Saúde do Município de Fortim/CE. Tendo como fornecedor: L. de Fátima Rodrigues Nogueira do Vale - ME - CNPJ sob nº 10.464.529/0001-10 - Vigência: 04/01/2021 à 04/01/2022. A Prefeitura Municipal de Fortim, através das Unidades Administrativas, para fins de atendimento ao § 2º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata. **Maria Vanessa Lourenço Menezes – Departamento de Licitações, Fortim - CE, 15 de Julho de 2021.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.07.15.01/PE/SRP. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de serviços de consulta e exames especializados, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 29/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no sítio www.blcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/ Nº - Bairro Bela Vista. **Mauriti/CE, 15 de julho de 2021. José Willian Cruz Figueiredo - Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA – AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-21.06.28.01-TP – Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Francisco Figueiredo de Paula Pessoa através da Secretaria de Educação no Município de Forquilha/CE – As razões que motivaram tal decisão encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, junto ao processo licitatório no setor de licitação da PMF e no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE – **Presidente da CPL: Edgleison Silveira Marinho.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA – AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-21.06.25.01-TP – Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Creche Maria Natália através da Secretaria de Educação no Município de Forquilha/CE – As razões que motivaram tal decisão encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, junto ao processo licitatório no setor de licitação da PMF e no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE – **Presidente da CPL: Edgleison Silveira Marinho.**



Expediente:

Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022**Diretoria Executiva**

Presidente – Francisco de Castro Menezes Júnior – Chorozinho
 Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
 Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
 1º Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
 Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraujo
 1º Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
 Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
 Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
 Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Darliomar Rodrigues Soares – Altaneira
 Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacilio de Moraes Neto – Bela Cruz
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordelro Moreira – General Sampaio
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaratama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA PORTARIA Nº
040/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 040/2021, de 15 de Julho de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA-CE, Ricardo de Araújo Costa, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, através desta Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo para os servidores da Câmara Municipal de Acopiara, no dia 16 de julho de 2021 (sexta-feira), ocasião em que sucede o feriado do dia 15 de julho de 2021 (quinta-feira).

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Acopiara-CE, em 15 (quinze) de julho de 2021.

RICARDO DE ARAÚJO COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:

Ricardo de Araújo Costa

Código Identificador:6713B710

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 056, DE 14 DE JULHO DE 2021. DECRETA
PONTO FACULTATIVO AO EXPEDIENTE DO DIA 16 DE
JULHO DE 2021, SEXTA-FEIRA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 056, de 14 de julho de 2021.

Decreta ponto facultativo ao expediente do dia 16 de julho de 2021, sexta-feira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
 CONSIDERANDO que o dia 15 de julho de 2021 é municipal.
 DECRETA:

Art.1º - Fica decretado ponto facultativo para os servidores e empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta o expediente do dia 16 de julho de 2021.

Art.2º - Estão excluídos do ponto facultativo que trata este Decreto os seguintes órgãos e serviços:

- I - HOSPITAL MUNICIPAL;
- II - UNIDADE SENTINELA DE COMBATE AO COVID-19 E SETOR DE IMUNIZAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE;
- III - UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF's);
- IV - COZINHA COMUNITÁRIA e CRAS's;
- V - Secretaria da Infraestrutura, Guarda Civil Municipal e STTrans (setores de guarda e fiscalização ostensiva) e setor de Tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças;
- VI - serviços de distribuição de benefícios eventuais e acolhimento institucional no âmbito do SUAS, serviços de coleta e limpeza urbana.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, em 14 de julho de 2021.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO

Prefeito de Acopiara



CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Ceará solicitou um plano de contingência para enfrentamento da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO que o Município de Mombaça já elaborou o plano de Contingência e que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.510/2020, que decretou estado de emergência em saúde no âmbito estadual, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus, seguido de diversos outros decretos de prorrogação e atos de diversas naturezas jurídicas realizados pelo Governo Estadual visando reforçar as medidas de combate ao vírus e suas consequências;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional reconheceu a situação de calamidade pública, no caso da União, e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará reconheceu a mesma situação no âmbito do Estado do Ceará, prorrogando o estado de calamidade pública no Ceará;

CONSIDERANDO que a pandemia está causando enorme impacto negativo na economia e nas finanças públicas, em razão da restrição da circulação de pessoas, produtos e serviços, com consequente queda da arrecadação dos entes públicos, sobretudo no que diz respeito ao ISS, IPVA, ICMS e ainda no FPM, estes últimos as principais fontes de receita municipal;

CONSIDERANDO que, aliado à queda de arrecadação e repasses constitucionais, está havendo severo aumento das despesas, no objetivo de enfrentar essa grave situação;

CONSIDERANDO que o Município vem adotando uma série de medidas enérgicas e necessárias tanto para prevenir e conter o avanço da doença, bem como para ao menos amenizar os severos efeitos econômicos em sua decorrência;

CONSIDERANDO que, para enfrentar a pandemia, adotar apenas medidas restritivas à disseminação do vírus não bastam, sendo urgentemente necessário munir a Administração Pública Municipal de todos os mecanismos legais possíveis para respaldar os inevitáveis excessos de despesas deste período;

CONSIDERANDO o impacto negativo que a pandemia do novo coronavírus provocará na economia brasileira, a qual está na minúscula de uma recessão econômica;

CONSIDERANDO que as medidas para conter a pandemia implicam em acentuada desaceleração das atividades econômicas, já que envolvem o necessário isolamento social, que mantém as pessoas em casa e obrigam o comércio a fechar temporariamente as portas, impactando nos rendimentos das empresas e das famílias, bem como na arrecadação pública;

CONSIDERANDO que todo esse cenário de elevação das despesas e redução das receitas públicas provavelmente comprometerá o atingimento, pelos entes da Federação, de indicadores de desempenho fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC Federal nº 101, de 2000), a qual exige a adoção de mecanismos de contingenciamento de recursos públicos por parte de todos;

CONSIDERANDO que muito embora medidas de ajustes já venham sendo adotadas para evitar esse cenário de desequilíbrio fiscal, a exemplo do corte de inúmeras despesas não essenciais, o mesmo não se pode sequer cogitar em relação a despesas fixas e a emergenciais, tendo em vista a necessidade de pagar fornecedores, folha de pessoal, e de realizar gastos emergenciais para combater a pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a extrema necessidade do reconhecimento, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, do estado de calamidade

pública no âmbito municipal, enquanto perdurar a crise na saúde por conta do novo coronavírus, para que, conforme autorizado pelo art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município seja dispensado do atingimento dos resultados fiscais e da limitação de empenho prevista no art. 9º da referida Lei Complementar.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado o Estado Calamidade Pública no Município de Mombaça, em decorrência do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - Deverá ser encaminhada cópia deste Decreto, juntamente o projeto de decreto legislativo, para a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, para que o referido ente legislativo reconheça, assim entendendo, o estado de calamidade pública em nosso Município, para os fins previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, salvo no que diz respeito ao art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, cujos efeitos fluirão a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, perdurando até 31/12/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, 15 DE JULHO DE 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal de Mombaça

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2E657200

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA. **MODALIDADE:** CHAMADA PÚBLICA N.º CP-003/2021-SESA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR PROCEDIMENTOS DE CONSULTAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA E CIRURGIAS DE CATARATA (FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL), COM PREÇOS DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE. A SECRETARIA DE SAÚDE, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE TERÃO DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRAMENTO ATÉ O DIA 09 DE AGOSTO DE 2021 ATÉ ÀS 10:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL), NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COM SEDE À AV. MANOEL CASTRO, Nº 726, CENTRO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS.

MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:E9B360E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º CP-004/2021-SESA. **OBJETO:** CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA A

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS **JÁ QUALIFICADAS** NA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE, PARA A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H (TIPO I), CONFORME O PRESENTE EDITAL. **TIPO; TÉCNICA E PREÇO.** A SECRETARIA DE SAÚDE COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PREÇOS, **DAR-SE-Á ATÉ O DIA 03 DE AGOSTO DE 2021 ÀS 12:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES “1” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E FISCAL) E ENVELOPE “2” – PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇO. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SÍRIO ELETRÔNICO; www.tce.ce.gov.br.

MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:F8E3A19D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE APRESENTAÇÃO CONTRARRAZÕES

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE APRESENTAÇÃO CONTRARRAZÕES. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS N.º TP-004/2021-SEDUC. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, INSERÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS, ASSIM COMO RETIRADA DE PENDÊNCIAS E RETOMADA DE PROJETOS INACABADOS JUNTO AO FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO), ATRAVÉS DO SIMEC (SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE), SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO EM ANEXO. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A EMPRESA: **DE BRITO ENGENHARIA ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 31.625.590/0001-71; **INTERPÕES RECURSO** DA FASE DE HABILITAÇÃO, E, QUE, FICA ABERTO O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES POR PARTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS, EM CONFORMIDADE COM A ART. 109, PARÁGRAFO 3º DA LEI 8.666/93. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:55B95648

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200589 - SEINFRA. **ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº TP-005/2020 - SEINFRA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DO CANAL, NO BAIRRO 02 DE AGOSTO, NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I., COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA

INFRAESTRUTURA - SEINFRA. **CONTRATADA:** TRIÁDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 36.443.780/0001-91. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, § 1º, C/C O INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO DO ADITIVO:** **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR MAIS 90 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DO DIA 21 DE MAIO DE 2021, ENCERRANDO-SE EM 18 DE AGOSTO DE 2021, RELATIVO AO CONTRATO Nº 20200589 - SEINFRA. DATA DA ASSINATURA:** 20 DE MAIO DE 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** WANNER CARLOS RABELO. **JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA / SEINFRA / PMMN.**

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:B598D9BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO - ESCLARECIMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - AMT

PROCESSO N.º 001/2021-AMT
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
A Prefeitura de Morada Nova, por intermédio da Comissão de Pregão, torna público que no LOTE I – ITEM 01 do PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021 - AMT para SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO), BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA E VIARIA, VISANDO ATENDER AS AÇÕES E ATIVIDADES RELACIONADAS AS MELHORIAS NOS SERVICOS PRESTADOS JUNTO AO TRÂNSITO MUNICIPAL, SEGUINDO AS NORMAS DO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO, SOB RESPONSABILIDADE DA AUTARQUIA DE TRANSITO DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, a expressão ‘Será solicitada a licitante vencedora uma amostra do equipamento no prazo de 48 horas após o encerramento do processo licitatório’ deverá ser totalmente desconsiderada.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova - CE, em 14 de Julho de 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO.
Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:6B9D97BF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0707-B/2021 - GAB (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

CONCEDER, FUNÇÃO GRATIFICADA, referência FG – III, aos servidores públicos efetivos constantes no ANEXO ÚNICO, pelo período de JULHO A DEZEMBRO DE 2021, com amparo legal no art. 35 da Lei Municipal Nº 1.804 de 22 de maio de 2017.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 07 de Julho de 2021.